



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 328/1984, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a adquirir em veículo Volkswagen tipo Kombi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo Volkswagen, tipo Kombi, zero quilômetro movido a gasolina, para os serviços de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - A importância a ser dispendida para a aquisição será de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Para cobrir despesas previstas no artigo anterior fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

05 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0403 - Seção de Estradas Municipais

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 02 de fevereiro de 1984.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-